



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PROCESSO Nº 005/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “REGISTRO DE PREÇOS”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2018 às 14h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com endereço a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO PINTO e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 081/2018, de 19 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura o presente processo de licitação.

A respectiva Sessão do Pregão será realizada na data de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, a partir das 14h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto para **“REGISTRO DE PREÇOS”** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

2 – DA PARTICIPAÇÃO



2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO**, considerando-se o *valor unitário* de cada item, conforme descrição do Anexo I.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



3.5 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**

3.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

3.5.3 -A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.6 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora do envelope de documentação e de proposta.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1.- A “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02 (no momento do credenciamento).

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador (Modelo anexo I).

5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço e CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo / Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) **Valores unitários** a serem ofertados pelo proponente, nos termos descritos no Anexo I.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- f) Dados Bancários.
- g) Dados do responsável que irá assinar o Contrato.



5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade (CND) com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- **Declaração que não existe qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo II);

6.1.4.2.- **Declaração que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo III).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;



6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações também poderão ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Para o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de “*menor preço*”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se os valores unitários, nos termos do exposto no Anexo I.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), sendo que no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial (conforme classificação do sistema), a partir do autor da proposta de preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços do Termo de Referência “Anexo do Ministério”, que foi extraído do Ministério da Saúde, que se encontra anexo aos autos.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, bem como, ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário for, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.



7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a possibilidade de ofertar o mesmo, assim decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Florínea – Setor de Compras e Licitações, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- O objeto da presente licitação deverá ser entregue em sua totalidade no município de Florínea, no local indicado pela Administração, conforme cronograma do Projeto “Geração Saúde”.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irrevogáveis, devendo ser respeitados os valores registrados em Contrato.

10.2.- O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

10.3.- O será considerado a vista, o pagamento realizado até o quinto dia útil, após a emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.



10.4.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.5.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.3.1.- advertência;

12.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



12.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Municipal.

14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo III – Declaração de que não emprega menor;

Anexo IV – Declaração de ME e EPP;

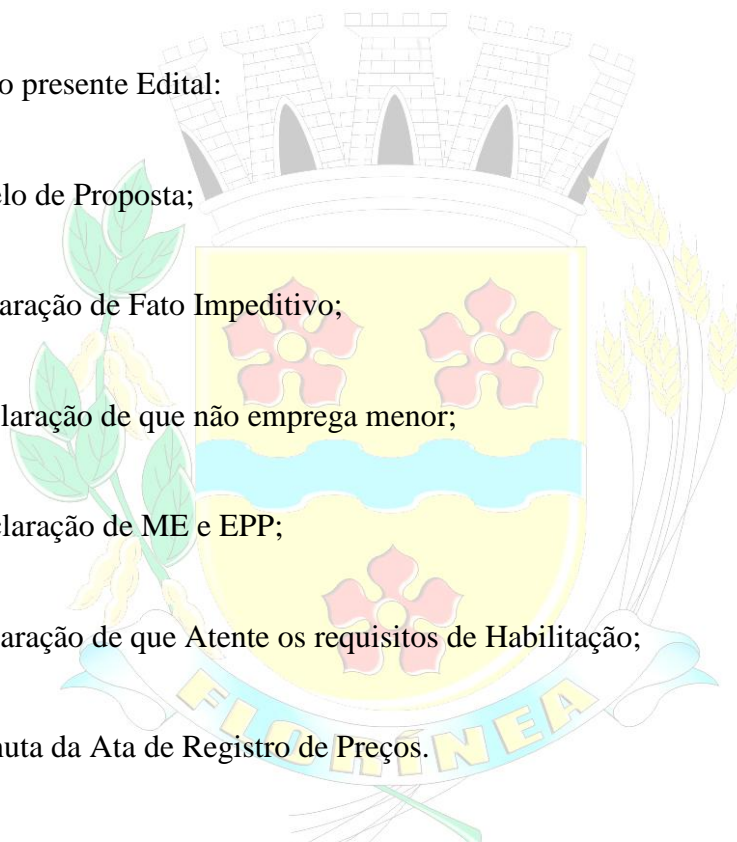
Anexo V – Declaração de que Atente os requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII – Termo de Referência (Anexo do Ministério do Esporte);

14.09.- Os recursos financeiros da presente licitação são originários do Governo Federal (Ministério do Esporte).

14.10.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



14.11.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3377-0620.

Florínea – SP, 07 de Fevereiro de 2018.





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Telefone:	e-mail:
CNPJ:	IE:
Dados Bancários:	
Dados do responsável para assinatura do Contrato.	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	Celular:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Item	Produto	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
01	Bolas de futsal Adulto Profissional	25		
02	Bolas de futebol de campo Adulto Profissional	25		
03	Bolas de voleibol	10		
04	Bolas de campo suíço (Futebol Médio)	20		
05	Bolas de handball H3L Adulto	05		
06	Pares de redes de voleibol 2 faixas	05		
07	Pares de redes de futsal - fio 4	06		
08	Pares de redes de campo suíço - (Médio) FIO 4 (5 Metros)	06		
09	Pares de rede futebol de campo Grande - fio 4	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10	Cones de 23cm PVC	30		
11	Cones de 50cm PVC	10		
12	Bolas de tênis de mesa	50		
13	Raquestes de tênes de mesa	10		
14	Cronômetros	04		
15	Apitos	10		
16	Jogos de malha profissional com 4 discos e 2 pinos	03		
17	Jogo de camisas de 07 a 10 anos de idade (22 Kits completos com camisas, shorts, e meióes). (modelo no Termo de Referência)	01		
18	jogo de camisas de 11 a 14 anos de idade (22 Kit completos com camisas, shorts, e meióes). (modelo no Termo de Referência)	01		
19	Jogo de camisas de 15 a 18 anos de idade (22 Kits completos com camisas, shorts, e meióes). (modelo no Termo de Referência)	01		
20	Jogo de camisa adulto (22 Kits completos com camisas, shorts, e meióes). (modelo no Termo de Referência)	01		
21	Coletes tamanho P (modelo no Termo de Referência)	25		
22	Coletes tamanho M (modelo no Termo de Referência)	25		
23	Coletes Tamanho G (modelo no Termo de Referência)	25		
Valor Total				R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Forma de Pagamentos: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

D E C L A R A Ç Ã O (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2018 – Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as penas da Lei, que esta ciente com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

D E C L A R A Ç Ã O (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/2018 – Tomada de Preços n.º ____/2018, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º...../18**, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2018 – Pregão Presencial nº ____/2018, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____/2018

PROCESSO: Nº _____/2018

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 0000000000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº _____/2018, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____ nº _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, **VENCEDORA DOS ITENS** _____.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
02					



I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e VII do Edital do Pregão ____/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº ____/2018.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os Materiais serão entregues **parceladamente**, conforme cronograma e quantidades do Projeto Geração Saúde.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, no local em que a Administração informar no pedido.

5.4. A entrega deverá ser realizada três vezes semana, respeitando o cronograma do Projeto Geração Saúde.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária ou Depósito em conta.



VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas _____, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RG n°. _____

RG n° _____



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.





Nº / ANO DA PROPOSTA:

025422/2017

OBJETO:

Apoio à Realização do Projeto Geração Saúde, no município de Florínea/SP, Conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

O município de Florínea busca junto ao Ministério dos Esportes a implantação do Programa de Promoção e Apoio ao Esporte e Lazer do Município de Florínea/SP, o que será possível propiciar aos munícipes melhoria na sua qualidade de vida, estimulando-os a prática de esporte e lazer. A proposta deste programa é o de promover a capacidade de correspondência mútua entre os participantes, ou seja, ações que sejam positivas entre as pessoas e ao programa em questão. As atividades serão realizadas no período de 07 (sete) meses e atenderá 150 pessoas de forma direta e mais de 400 pessoas indiretamente sendo: crianças entre 05 a 12 anos; adolescentes entre 13 a 17 anos; jovens entre 18 a 25 anos; adultos acima de 26 anos; idosos acima de 60 anos e pessoas com necessidades especiais. A clientela a ser priorizada para o desenvolvimento das ações do programa serão pessoas localizadas em áreas de vulnerabilidade social, onde localiza-se os principais focos de violências sociais, principalmente as envolvidas com drogas ilícitas. Fato este em que a municipalidade pretende resolver problemas de falta de integração entre as pessoas da comunidade, fortalecendo a inclusão social e a formação de cidadãos mais ativos e saudáveis. Com tudo isso, ao final do Programa, a municipalidade espera obter bons resultados, bem como, levar as pessoas a sua autonomia com condição de buscar uma melhor qualidade de vida, e conseqüentemente a sua inclusão social na comunidade em vivem.

EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO AUGUSTO

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 016.766.507-33	NOME DO RESPONSÁVEL: LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 4 – lote 83, Centro Empresarial Capital		CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-440	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 44.493.575/0001-69					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE FLORINEA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA LIVINO C DE OLIVEIRA, 699					
Cidade: FLORINIA	UF: SP	Código Município: 6423	CEP: 19870000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 1833770501
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0284-4		Conta Corrente: 0060710126	
CPF do Responsável: 189.258.108-67	Nome do Responsável: PAULO EDUARDO PINTO				
Endereço do Responsável: RUA AV BRASIL, 515 - CENTRO				CEP do Responsável: 19870000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 102.321,77	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.321,77	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.321,77	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/12/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Planejamento e Organização do Evento			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 37.890,41	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/12/2018	Valor Global: R\$ 102.321,77	
UF: SP	Município: 6423 - FLORINIA	CEP: 19870-000	
Endereço: Local Público			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Material Esportivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 13.909,92	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/09/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de Uniforme			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 6.865,49	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/09/2018
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Contratação de Recursos Humanos			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 17.115,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/09/2018

Meta nº: 2

Especificação: Desenvolvimento e Execução do Evento			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 64.431,36	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/12/2018	Valor Global: R\$ 102.321,77	
UF: SP	Município: 6423 - FLORINIA	CEP: 19870-000	
Endereço: Local Público			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Serviço de Alimentação (contrapartida no valor de R\$ 2.321,77)			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 64.431,36	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/09/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 37.890,41
DESCRIÇÃO: Planejamento e Organização do Evento		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 62.109,59
DESCRIÇÃO: Desenvolvimento e Execução do Evento		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE FLORINEA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2018
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 2.321,77
DESCRIÇÃO: Desenvolvimento e Execução do Evento		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.321,77	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COLETES TAMANHO M				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,32	V.TOTAL:	R\$ 308,00
OBSERVAÇÃO: 25 UNIDADES DE COLETES TAMANHO M X R\$ 12,32 = R\$ 308,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COLETES TAMANHO P				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10,98	V.TOTAL:	R\$ 274,50
OBSERVAÇÃO: 15 UNIDADES DE COLETES TAMANHO P X R\$ 10,98 = R\$ 274,50				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLAS DE HANDBALL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 75,62	V.TOTAL:	R\$ 378,10
OBSERVAÇÃO: 05 UNIDADES DE BOLAS DE HANDBOLL X R\$ 75,62 = R\$ 378,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AGENTE RECREATIVO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339004	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: mês	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 660,00	V.TOTAL:	R\$ 9.240,00
OBSERVAÇÃO: Salário do Agente Recreativo foi baseado na Diretriz do Programa Brincando com Esporte (Agente Recreativo = 20h = R\$ 880,00) sendo que nesse projeto são somente 15h. (Agente Recreativo = 15h = R\$ 660,00). sendo 2 Agentes X 7 meses X R\$ 660,00 = R\$ 9.240,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR PEDAGÓGICO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339004	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: mês	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.125,00	V.TOTAL:	R\$ 7.875,00
OBSERVAÇÃO: Salário do Coordenador Pedagógico foi Baseado na Diretriz do Programa Segundo Tempo (Coordenador Pedagógico = 40h = R\$ 3.000,00), sendo que nesse projeto são somente 15h (Coordenador Pedagógico = 15h = R\$ 1.125,00).				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - FIO 4				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: PAR	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 293,75	V.TOTAL:	R\$ 1.762,50
OBSERVAÇÃO: 06 PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO X R\$ 293,75 = R\$ 1.762,50				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: JOGOS DE MALHA PROFISSIONAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 777,37	V.TOTAL:	R\$ 2.332,11
OBSERVAÇÃO: 03 JOGOS DE MALHA X R\$ 777,37 = R\$ 2.332,11				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COLETES TAMANHO G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13,32	V.TOTAL: R\$ 333,00	
OBSERVAÇÃO: 25 UNIDADES DE COLETES TAMANHO P X R\$ 13,32 = R\$ 333,00				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: JOGO DE CAMISAS ADULTO (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.565,73	V.TOTAL: R\$ 1.565,73	
OBSERVAÇÃO: 01 JOGO DE CAMISAS ADULTO (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES) X R\$ 1565,73 = R\$ 1.565,73				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 JOGO DE CAMISAS DE 15 A 18 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES) X				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.536,40	V.TOTAL: R\$ 1.536,40	
OBSERVAÇÃO: 01 JOGO DE CAMISAS DE 15 A 18 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES) X R\$ 1.536,40 = R\$ 1.536,40				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: JOGO DE CAMISAS DE 11 A 14 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.423,93	V.TOTAL: R\$ 1.423,93	
OBSERVAÇÃO: 01 JOGO DE CAMISAS DE 11 A 14 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES) X R\$ 1.423,93 = R\$ 1.423,93				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CRONÔMETROS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 21,87	V.TOTAL: R\$ 87,48	
OBSERVAÇÃO: 04 UNIDADES DE CRONÔMETROS X R\$ 21,87 = R\$ 87,48				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RAQUETES DE TÊNIS DE MESA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14,01	V.TOTAL: R\$ 140,10	
OBSERVAÇÃO: 10 UNIDADES DE RAQUETES DE TÊNIS DE MESA X R\$ 14,01 = R\$ 140,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLAS DE TÊNIS DE MESA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,43	V.TOTAL: R\$ 71,50	
OBSERVAÇÃO: 50 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA X R\$ 1,43 = R\$ 71,50				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDES DE CAMPO SUÍÇO - 5M, FIO 4				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: PAR	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 194,68	V.TOTAL: R\$ 1.168,08	
OBSERVAÇÃO: 06 PARES DE REDES DE CAMPO SUÍÇO X 194,68 = R\$ 1.168,08				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDES DE FUTSAL - FIO 4				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: PAR	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 162,80	V.TOTAL: R\$ 976,80	
OBSERVAÇÃO: 06 PARES DE REDES DE FUTSAL X R\$ 162,80 = R\$ 976,80				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLAS DE CAMPO SUÍÇO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 75,67	V.TOTAL: R\$ 1.513,40	
OBSERVAÇÃO: 20 UNIDADES DE BOLA DE CAMPO SUÍÇO X R\$ 75,67 = R\$ 1.513,40				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLAS DE VOLEIBOL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 68,25	V.TOTAL: R\$ 682,50	
OBSERVAÇÃO: 10 BOLA DE VOLEIBOL X R\$ 68,25 = R\$ 682,50				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 77,97	V.TOTAL: R\$ 1.949,25	
OBSERVAÇÃO: 25 BOLA DE FUTSAL X R\$ 77,97 = R\$ 1.949,25				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DA FUTSAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 72,65	V.TOTAL: R\$ 1.816,25	
OBSERVAÇÃO: 25 BOLA DE FUTSAL X R\$ 72,65 = R\$ 1.816,25				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SUCOS DE FRUTAS VARIADOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (galão de 4 litros)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: GL	QUANTIDADE: 1008,00	V. UNITÁRIO: R\$ 27,67	V.TOTAL: R\$ 27.891,36	
OBSERVAÇÃO: 1.008 DE SUCOS DE FRUTAS VARIADOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (galão de 4 litros) X R\$ 27,67 = R\$ 27.891,36				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LANCHES (Opções: pão francês com presunto e queijo; pão francês com mortadela e queijo; pão francês com patê de franco, alface e tomate).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12600,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,90	V.TOTAL: R\$ 36.540,00	
OBSERVAÇÃO: 12.600 LANCHES (Opções: pão francês com presunto e queijo; pão francês com mortadela e queijo; pão francês com patê de franco, alface e tomate) X R\$ 2,90 = R\$ 36.540,00				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONES DE 23CM PVC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,77	V.TOTAL: R\$ 263,10
OBSERVAÇÃO: 30 UNIDADES DE CONES DE 23CM. X R\$ 8,77 = R\$ 263,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONES DE 50CM PVC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 16,65	V.TOTAL: R\$ 166,50
OBSERVAÇÃO: 10 UNIDADES DE CONES DE 50CM X R\$ 16,55 = R\$ 166,50				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APITOS PROFISSIONAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 21,31	V.TOTAL: R\$ 213,10
OBSERVAÇÃO: 10 UNIDADES DE APITOS X R\$ 21,31 = R\$ 213,10				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAMISAS DE 07 A 10 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.423,93	V.TOTAL: R\$ 1.423,93
OBSERVAÇÃO: 01 JOGO DE CAMISAS DE 07 A 10 ANOS (KIT COMPLETO COM 22 CAMISAS, SHORTS E MEIÕES) X R\$ 1.423,93 = 1.423,93.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE VOLEIBOL - 2 FAIXA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LOCAL PÚBLICO				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORINIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 77,83	V.TOTAL: R\$ 389,15
OBSERVAÇÃO: 05 UNIDADES DE BOLA DE VOLEIBOL X R\$ 77,83 = R\$ 389,15				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 20.775,41	R\$ 20.775,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339004	R\$ 17.115,00	R\$ 17.115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 64.431,36	R\$ 64.431,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 102.321,77			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.PDF

Capacidade Técnica.PDF

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.PDF

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

SEI_ME - 0182994 - Convênio N° 850940-2017.pdf



DOCUMENTO TÉCNICO DE PROJETO

EVENTO: APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO “GERAÇÃO SAÚDE”				
1. Identificação do Evento				
Promover o esporte e lazer no município de Florínea, buscando e incentivando a sua identidade cultural, comunitária, interdisciplinar e participativa, com o intuito de viabilizar a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo práticas com a finalidade de contribuir a integração das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos na plenitude da sua vida social e na promoção da saúde e da educação.				
2. Identificação da Entidade Proponente				
Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA			
CNPJ da entidade:	44.493.575/0001-69			
Endereço da Entidade:	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699	CEP	19870-000	
Complemento:	PRÉDIO	Município:	FLORÍNEA	UF: SP
DDD (telefone):	(18) 3377-0501			
DDD (Fax):				
DDD (Cel):	(18) 99614-1090			
Dirigente: (Prefeito)	PAULO EDUARDO PINTO			
Email do dirigente:	prefeito@florinea.sp.gov.br			
RG do dirigente:	26.703.427-1	Órgão Expedidor:	SSP/SP	
CPF do Dirigente:	189.258.108-67			
3. Identificação da Instituição Organizadora				
Nome da entidade:	OBS: A PREFEITURA MUNICIPAL SERÁ A EXECUTORA DO PROJETO			
CNPJ da entidade:				
Endereço da Entidade:		CEP:		
Complemento:		Município:		UF:
DDD (telefone):				
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente:				
Email do dirigente:				
RG do dirigente:		Órgão Expedidor:		
CPF do Dirigente:				
4. Responsável técnico pelo Projeto				
Nome Completo:	CLEIDE MOREIRA			
Email:	gestordeconvenios@florinea.sp.gov.br			
Endereço:	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699			
Complemento:	PRÉDIO	CEP:	19870-000	
Município:	FLORÍNEA	UF:	SP	
DDD (telefone):	(18) 3377-0527			
DDD (Fax):				
DDD (Cel):	(18) 99711-4570			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

5. Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:			
Endereço			
Município:		UF:	

6. Justificativa (diagnóstico)

O município de Florínea busca junto ao Ministério dos Esportes a implantação do **Evento: Apoio à Realização do Projeto “Geração Saúde”**, o que será possível propiciar aos munícipes melhoria na sua qualidade de vida, estimulando-os a prática de esporte e lazer. A proposta deste programa é o de promover a capacidade de correspondência mútua entre os participantes, ou seja, ações que sejam positivas entre as pessoas e ao programa em questão. As atividades serão realizadas no período de 07 (sete) meses e atenderá de forma direta 150 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sendo separados da seguinte forma: de 05 a 12 anos; de 13 a 17 anos; jovens acima de 18 anos, e idosos acima de 60 anos. A clientela a ser priorizada para o desenvolvimento das ações do programa serão pessoas localizadas em áreas de vulnerabilidade social, onde localiza-se os principais focos de violências sociais, principalmente as envolvidas com drogas ilícitas. Fato este em que a municipalidade pretende resolver problemas de falta de integração entre as pessoas da comunidade, fortalecendo a inclusão social e a formação de cidadãos mais ativos e saudáveis. Com tudo isso, ao final do Programa, a municipalidade espera obter bons resultados, bem como, levar as pessoas a sua autonomia com condição de buscar uma melhor qualidade de vida, e conseqüentemente a sua inclusão social na comunidade em vivem.

7. Data (ou período) de realização

A realização deste programa compreenderá o período de 07 (sete) meses, tendo início em 01/02/2018 e término em 31/08/2018.

8. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado

UF:	SP	Município:	FLORÍNEA	Nº de Habitantes:	2.829
-----	----	------------	----------	-------------------	-------

9. Histórico (se houver)

Amistosos esportivos realizados com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Todas as atividades são desenvolvidas e monitoradas por professores de educação física, monitores e estudantes universitários. Os amistosos são realizados semanalmente, objetivando o incentivo ao esporte e lazer, com a finalidade de contribuir com a integração social dos beneficiados, desenvolvendo e proporcionando horas de recreação e lazer por meio da prática de esporte.

Futebol suíço com crianças



Futebol de salão com adolescentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

Futebol de salão com adultos



Futebol suíço com jovens



10. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	(X) Evento Educacional (X) Evento de Participação () evento Científico
10.2 Quanto á Abrangência:	(X) Local () Regional () Nacional () Internacional

11. Metodologia

Metodologia

Segunda feira:

Período da Manhã – Das 8h às 9h.15: jogo de futebol de campo e handball com crianças da faixa etária de 05 a 09 anos e outro grupo da faixa etária de 10 a 12 anos. Das 9h.30 às 10h.45: voleibol para crianças de 10 a 12 anos, e tênis de mesa para crianças de 05 a 09 anos.

Período da Tarde – Das 14h.30 as 16h.45: Ginástica e Tênis de mesa com todos os jovens. Das 17h. às 18h.15: Futebol suíço e treino de Malha para todos os jovens e adultos.

Quarta feira:

Período da manhã – Das 8h. às 9h.15: Caminhada e Ginástica com os idosos; Das 9h30 às 10h.45: Palestras e/ou oficinas escolhido de acordo com a necessidade do programa para todas as crianças.

Período da Tarde – Das 14h.30 às 16h.45: atividades de voleibol e handball com adolescentes de 13 a 17 anos. Das 17h. às 18h.15: atividades no campo suíço, tênis de mesa e handball com todos os jovens e adultos.

Sexta Feira:

Período da manhã – Das 8h. às 9h.15: Caminhada e ginástica com os idosos. Das 9h.30 às 10h.45: Futsal com crianças de 05 a 9 anos, e Voleibol com crianças de 10 a 12 anos.

Período da Tarde – Das 13h. às 13h30: Palestras e/ou oficinas escolhido de acordo com a necessidade do programa para todas as crianças. Das 13h.35 às 14h.15: Futebol de salão com grupos de crianças de 05 a 9 anos e grupos de crianças de 10 a 12 anos. Das 14h.40 às 15h.55: Atividades de Futsal de e Tênis de mesa com todos os adolescentes.

Temáticas: Gestão e políticas públicas, planejamento para ações comunitárias, elaboração de projetos, e benefícios da implantação do programa no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Recursos: Questionários, ficha de frequência, fotos, imagem e dados.

12. Objetivos Gerais e específicos

Objetivos gerais –

Buscar a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adultos, direcionando-os a atividades físicas, culturais e de lazer, desenvolvendo em cada um o espírito esportivo e de trabalho em equipe, utilizando o esporte como instrumento de inserção social e de resgate da cidadania, orientando-os ao desenvolvimento humano por meio do esporte, com ações que possibilitem o combate à ociosidade e as drogas.

Objetivos específicos:

- Incentivar a prática esportiva.
- Proporcionar lazer a população.
- Manter a cultura e a tradição local.
- Promover e fortalecer o turismo no município.
- Definir estratégias de maior alcance dos beneficiários, realizando uma divulgação atrativa para conseguir um maior número de alunos.
- Sistematizar uma metodologia que consiga abranger todas as necessidades dos beneficiários.
- Implantar métodos e atividades que possam atrair mais beneficiários e manter a qualidade do que for executado.
- Despertar, estimular, promover e incentivar as pessoas com necessidades especiais levando-as a prática de atividades físicas, esportivas, de lazer e de entretenimento.

13. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Palestras Pedagógicas	01/02 a 31/08/2018	Tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo
Futebol de futsal	01/02 a 31/08/2018	Manhã, tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo
Futebol de Campo	01/02 a 31/08/2018	Manhã e tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Campo Municipal
Futebol Campo Suíço	01/02 a 31/08/2018	Manhã e tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Campo Suíço
Voleibol	01/02 a 31/08/2018	Manhã e tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo
Ginastica e Caminhas	01/02 a 31/08/2018	Manhã	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer Secretaria	Academia da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



			Municipal de Saúde e Higiene	
Jogos de handball	01/02 a 31/08/2018	Manhã	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo
Jogos Malha	01/02 a 31/08/2018	Manhã e tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Campo de Malha
Tênis de Mesa	01/02 a 31/08/2018	Manhã e tarde	Diretoria Mun. de Esporte e Lazer	Ginásio Poliesportivo

14. Cronograma de atividades

Atividades	Fevereiro/2018	Fevereiro/2018 a Agosto/2018	Set./Out./2018
Contratação de pessoal Civil	X		
Licitação - Materiais esportivos, gêneros alimentícios e materiais de limpeza	X		
Compra de materiais esportivos.	X		
Compra Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza		X	
Reuniões para planejamento mensal (um dia por mês)		X	
Realização das atividades.		X	
Prestação de contas			X

15. Programação e Cronograma Semanal das Atividades

Segunda Feira			Quarta Feira			Sexta Feira		
Horário	Atividade	Qtde e Faixa etária	Horário	Atividade	Qtde e Faixa etária	Horário	Atividade	Qtde e Faixa etária
8h. às 9h.15	Futebol de campo e handball	50 çças de 5 a 12 anos	8h. às 9h.15	Caminhada e ginastica	30 Idosos	8h. às 9h.15	Caminhada e ginástica	30 Idosos
9h.30 às 10h.45	Voleibol e Tênis de mesa	40 çças de 5 a 12 anos	9h.30 às 10h.45	Palestra e oficinas	50 çças de 5 a 12 anos 05 a 12 anos	9h.30 às 10h.45	Futsal e Voleibol	30 çças de 05 a 12 anos
14h.30 às 16h.45	Ginástica e Tênis de mesa	40 jovens e adultos acima de 18 anos	14h30. às 16h.45	Voleibol e handball	50 adolescent es de 13 a 17 anos	13h. às 13h.30 13h.35 às 14h.30	Palestras, oficinas e futebol de salão	60 çças de 05 a 12 anos
17h.	Futebol	40 jovens e	17h. às	Futebol	30 jovens e	14h.40	Futsal e	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

às 18h15	suíço e Malha	adultos acima de 18 anos	18h15	Suíço e Tênis de mesa	adultos acima de 18 anos	às 15h. 55	tênis de mesa	adolescentes de 13 a 17 anos
----------	---------------	--------------------------	-------	-----------------------	--------------------------	------------	---------------	------------------------------

OBS: As atividades externas poderão sofrer alterações mediante ao clima/tempo.

16. Participantes/ Público alvo

16.1 Número provável:

Direto – 150 Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos
Indireto – 400 famílias

16.2 Origem dos participantes:

Os participantes das atividades propostas serão de âmbito municipal, atendendo todos os bairros da cidade.

16.3 Faixa etária/categorias de divisão:

- crianças de 05 a 12 anos
- adolescentes de 13 a 17 anos
- Jovens e adultos acima de 18 anos
- Idosos acima de 60 anos

16.4 Processo de seleção:

As inscrições serão realizadas no prédio do Ginásio Poliesportivo. Serão feitas fichas de inscrição com os seguintes itens: dados pessoais, filiação, endereço, horário e observações pertinentes. Divulgação nas escolas de modo informatizado e apresentado em Power Point e nos demais órgãos do município.

17. Divulgação

As ações serão divulgadas por meio de **placa de identificação do projeto no espaço físico onde serão realizadas a maioria das atividades, faixas, banner, e também pelo site oficial da prefeitura, rádio e rede sociais.** Toda a divulgação será realizada Pela Prefeitura Municipal de Florínea.

18. Recursos Humanos – Recurso Federal

Função	Qtde	Perfil	Atribuições	OBS
Coordenador Pedagógico	01	Professor Pedagogo	- Desenvolver e coordenar e as atividades pedagógicas compreendendo palestras educativas, bem como: Combate as drogas; Combate ao abuso e à exploração infantil; orientação sobre higiene pessoal; Construção de vínculos em grupo e familiar; Oficina com adolescentes em medidas	Salário do Coordenador Pedagógico foi Baseado na Diretriz do Programa Segundo Tempo (Coordenador Pedagógico = 40h = R\$ 3.000,00), sendo que nesse projeto são somente 15h (Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

			socioeducativas e outras palestras e oficinas oportunas a época. - Acompanhar todas as atividades de esporte e lazer a serem executadas no Programa. - Auxiliar o Coordenador Geral na realização dos relatórios de atividades.	Pedagógico = 15h = R\$ 1.125,00). Salário do Agente Recreativo foi baseado na Diretriz do Programa Brincando com Esporte (Agente Recreativo = 20h = R\$ 880,00) sendo que nesse projeto são somente 15h. (Agente Recreativo = 15h = R\$ 660,00).
Agente Recreativo	02	Agente Recreativo Formação: 2º Grau Completo	Auxiliar diariamente o Coordenador Geral e o Coordenador Pedagógico em todas as ações e atividades a serem desenvolvidas, propostos no plano de trabalho.	

18.1 Recursos Humanos de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea

Função	Quantidade	Perfil	Atribuições
Coordenador Geral	01	Professor de Educação Física	Executar, coordenar e acompanhar diariamente todas as atividades de Esporte e Lazer a ser executadas no período do Programa; Realizar mensalmente relatórios de atividades desenvolvidas compreendendo todas as ações realizadas, apontando, principalmente, os pontos positivos e negativos dos trabalhos, bem como a comprovação das atividades com fotos e/ou vídeos.
Professor II	02	Professor de Educação Física	Acompanhar e auxiliar diariamente o Coordenador Geral e o Coordenador Pedagógico em todas as atividades de esporte e lazer a serem executadas no Programa.
Pessoal de Apoio	02	Monitores	Acompanhar e auxiliar em todas as atividades de esporte e lazer a serem executadas no Programa.
Artesão	01	Artesão	Acompanhar e auxiliar o professor pedagogo nas reuniões e nas oficinas pedagógicas.
Serviços Gerais	04	Serviços Gerais	Limpeza e manutenção dos espaços físicos onde serão realizadas às atividades.
Assistente Social	01	Assistente Social	- Acompanhar e auxiliar o Coordenador Pedagógico em todas as palestras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PNF

			oficinas realizadas. - Fazer o acompanhamento das famílias quando necessário.
Psicólogo	01	Psicólogo	Acompanhar e auxiliar o Coordenador Pedagógico em todas as palestras e oficinas realizadas. - Fazer o acompanhamento das famílias quando necessário.

19. Resultados esperados

Este evento é de suma importância para o município, pois espera-se levar ao povo florinense o lazer, recreação, cultura e principalmente a prática do esporte, e que posterior ao evento possamos continuar incentivando os participantes a continuarem a prática esportiva.

20. Forma de Publicação dos Resultados

A forma de publicação dos resultados serão realizados pelo site da Prefeitura, jornais, rádio local e regional e redes sociais e será de competência da Prefeitura Municipal de Florínea.

21. Indicador de Resultado proposto

Com a realização deste evento espera-se levar ao povo florinense mais lazer, recreação, cultura e principalmente a prática do esporte, como também, o significado tanto como espaço de encontro social quanto como espaço de encontro de culturas, bem como, que aconteça a troca de conhecimentos entre os participantes.

Observar-se-á o índice de aceitação do público alvo, para com dados concretos poder implantar dentro da Diretoria de esportes e Lazer, com o apoio das demais secretarias municipais envolvidas, um setor para que a partir destes possam se desenvolver de maneira satisfatória e eficaz dando assim continuidade ao projeto uma vez consolidado.

A organização do evento estima que haverá um grande número de participantes e que todos saiam satisfeitos do evento podendo levar a sua experiência e seu conhecimento a outros eventos da região.

22. Formas de acompanhamento e controle da execução

O acompanhamento será feito por meio de relatórios trimestrais, registro fotográficos, reuniões mensais, visitas a residência dos familiares quando houver ausência dos beneficiários, depoimentos da comunidade escolar e depoimentos das famílias.

23. Orçamento Geral

Item de despesas		Observação	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Coordenador Pedagógico	Salário do Coordenador Pedagógico foi Baseado na Diretriz do Programa Segundo Tempo (Coordenador Pedagógico = 40h = R\$ 3.000,00), sendo que nesse projeto são somente 15h. (Coordenador Pedagógico = 15h. = R\$ 1.125,00). Salário do	01	1.125,00	7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



contabilidade | PMF

	Monitores	Agente Recreativo foi baseado na Diretriz do Programa Brincando com Esporte (Agente Recreativo = 20h. = R\$ 880,00) sendo que nesse projeto são somente 15h. (Agente Recreativo = 15h. = R\$ 660,00).	02	660,00	9.240,00
SOMA					17.115,00
MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTIVO					
	Bolas de futsal		25 un.	72,65	1.816,25
	Bolas de futebol de campo		25 un.	77,97	1.949,25
	Bolas de voleibol		10 un.	68,25	682,50
	Bolas de campo suíço		20 un.	75,67	1.513,40
	Bolas de handball		05 un.	75,62	378,10
	Rede de voleibol 2 faixas		05 un.	77,83	389,15
	Pares de redes de futsal - fio 4		06 pares	162,80	976,80
	Pares de redes de campo suíço - 5m, fio 4		06 pares	194,68	1168,08
	Pares de rede futebol de campo - fio 4		06 pares	293,75	1.762,50
	Cones de 23cm PVC		30 un.	8,77	263,10
	Cones de 50cm PVC		10 un.	16,55	166,50
	Bolas de tênis de mesa		50 un.	1,43	71,50
	Raquetes de tênis de mesa		10 un.	14,01	140,10
	Cronômetros		04 un.	21,87	87,48
	Apitos profissional		10 un.	21,31	213,10
	Jogos de malha profissional		03 un.	777,37	2.332,11
SOMA					13.909,92
MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORME					
	01 Jogo de camisas de 07 a 10 anos (Kit completo com 22 camisas, shorts e meias). OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE		01 Jogo/kit	1.423,93	1.423,93
	01 Jogo de camisas de 11 a 14 anos (Kit completo com 22 camisas, shorts e meias). OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE		01 Jogo/Kit	1.423,93	1.423,93
	01 Jogo de camisas de 15 a 18 anos (Kit completo com 22 camisas, shorts e meias). OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE		01 Jogo/Kit	1.536,40	1.536,40
	01 Jogo de camisas Adulto (Kit completo com 22		01 Jogo/Kit	1.565,73	1.565,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



contabilidade | PMF

camisas, shorts e meióes). OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE			
Coletes tamanho P. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	25 un.	10,98	274,50
Coletes tamanho M. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	25 un.	12,32	308,00
Coletes Tamanho G. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	25 un.	13,32	333,00
SOMA			6.865,49
MATERIAL DE CONSUMO - ALIMENTAÇÃO			
Lanches – Opções: pão francês com presunto e mussarela; pão francês com mortadela e mussarela; pão francês com patê de frango, alface e tomate).	12.600 un.	2,90	36.540,00
Sucos de frutas (galão de 4 litros) sem adição de açúcar.	1.008 galões	27,67	27.891,36
SOMA			64.431,36
VALOR GLOBAL:			102.321,77
VALOR DE REPASSE:			100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			2.321,77
24. Contrapartida			
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ Nº 44.493.575/0001-69, DECLARA, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente sob o nº 592/2016 de 02 de dezembro de 2016, se compromete com o montante financeiro de R\$ 2.321,77 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) , para participar da contrapartida no repasse de recursos destinados ao cumprimento do objeto pactuado, ao qual será utilizado para pagamento dos Gêneros Alimentícios.			
25. Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros (informar os parceiros existentes especificando sua relação e contribuição com o evento.)			
1- Entidade:	OBS: A prefeitura municipal não conta com parceiros para a realização deste evento.		
Responsável:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



contabilidade | PMF

Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
Email:	
Outras informações:	
26. Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto	
<p>A prestação de contas será realizada ao final do evento, após o pagamento de todas as despesas, com a aprovação dos órgãos competentes, obedecendo as formalidades do portal de convênios – SICONV, em conforme art. 72 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.</p>	
27. Assinatura do Responsável Técnico	
<p style="text-align: right;">Florínea/SP, 19 de Setembro de 2017</p> <p style="text-align: center;"> Cleide Moreira Gerente Municipal de Convênios Coordenador Técnico do Projeto</p>	
OBSERVAÇÃO: Segue anexo a Justificativa para os Serviços, Equipamentos e Materiais Necessários para o Atendimento da Proposta nº 25422/2017 destinado ao Evento: Apoio à Realização do Projeto “Geração Saúde”	



**JUSTIFICATIVA PARA OS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS
NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA PROPOSTA Nº 25422/2017, PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO: APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO
“GERAÇÃO SAÚDE”.**

ITEM	EQUIPAMENTOS/MATERIAL/ SERVIÇO	JUSTIFICATIVA
1	Coordenador Pedagógico	Será responsável pelo suporte pedagógico do projeto acompanhando todas as atividades previstas na execução do projeto, sendo necessário 01 (um) profissional durante 07 (sete) meses.
2	Agente Recreativo	Será responsável em auxiliar o coordenador geral e o coordenador pedagógico em todas as ações e atividades a serem desenvolvidas, propostas no plano de trabalho, sendo necessário 02 (dois) profissionais durante 07 (sete) meses.
3	Uniformes (Kit completo com 22 camisas, shorts, e meias) para crianças de 07 a 10 anos. OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para as crianças de 11 a 14 anos de idade. A quantidade de 01 (um) kit completo servirá para identificação dos mesmos nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço, futsal e voleibol, para uso durante os 07 (sete) meses.
4	Uniformes (Kit completo com 22 camisas, shorts, e meias) para crianças de 11 a 14 anos OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para as crianças de 11 a 14 anos de idade. A quantidade de 01 (um) kit completo servirá para identificação dos mesmos nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço, futsal e voleibol, para uso durante os 07 (sete) meses.
5	Uniformes (Kit completo com 22 camisas, shorts, e meias) para adolescentes de 15 a 18 anos. OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para os adolescentes de 15 a 18 anos de idade. A quantidade de 01 (um) kit completo servirá para identificação dos mesmos nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço, futsal e voleibol, para uso durante os 07 (sete) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

6	Uniformes (Kit completo com 22 camisas, shorts, e meias) para adultos. OBS: Atrás da camisa deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para os participantes do projeto acima de 18 anos de idade. A quantidade de 01 kit completo servirá para identificação dos mesmos nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço, futsal, voleibol e malha, para uso durante os 07 (sete) meses.
7	Coletes Tamanho P. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para as crianças de 11 a 14 anos de idade. A quantidade solicitada de 25 unidades servirá para diferencia-las e identifica-las nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço e futsal, para uso durante os 07 (sete) meses.
8	Coletes M. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para os adolescentes de 12 a 18 anos de idade. A quantidade solicitada de 25 unidades servirá para diferencia-los e identifica-los nas atividades que serão realizadas no futebol de campo, futebol suíço e futsal, para uso durante os 07 (sete) meses.
9	Coletes G. OBS: Atrás do colete deverá constar o Nome do Ministério e o Nome do Programa. MINISTÉRIO DO ESPORTE PROGRAMA GERAÇÃO SAÚDE	Material a ser distribuído para os adolescentes de 15 a 18 anos de idade e também os adultos acima de 18 anos. A quantidade solicitada de 25 unidades servirá para diferencia-los e identifica-los nas atividades que serão realizadas no futebol de campo e futebol suíço, para uso durante os 07 (sete) meses.
10	Bola de Futsal	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 25 (vinte e cinco) bolas serão utilizadas nas oficinas de futsal, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
11	Bolas de futebol de campo	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 25 (vinte e cinco) bolas serão utilizadas nas oficinas no futebol de campo, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
12	Bolas de voleibol	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 10 (dez) bolas serão utilizadas nas oficinas de voleibol, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.



13	Bolas de campo suíço	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 20 (vinte) bolas serão utilizadas nas oficinas no campo suíço, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
14	Bolas de handball	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 05 (cinco) bolas serão utilizadas nas oficinas de handball, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
15	Rede de voleibol 2 faixas	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 05 (cinco) redes serão utilizadas nas oficinas de voleibol, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
16	Pares de rede de futsal – fio 4	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 06 (seis) pares de redes serão utilizadas nas oficinas de futsal, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
17	Pares de rede de campo suíço – 5m, fio 4	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 06 (seis) pares de redes serão utilizadas nas oficinas de campo suíço, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
18	Pares de rede de futebol de campo – fio 4	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 06 (seis) pares de redes serão utilizadas nas oficinas de futebol de campo, abrangendo todos os participantes, durante o período de 07 (sete) meses.
19	Cones de PVC - 23 cm.	Material a ser utilizado na demarcação da área das oficinas de esporte e lazer, visando isolar o local onde acontecerá o evento, sendo a quantidade solicitada de 30 unidades, para uso no período de 07 (sete) meses.



20	Cones de PVC - 50 cm.	Material a ser utilizado na demarcação da área das oficinas de esporte e lazer, visando isolar o local onde acontecerá o evento, sendo a quantidade solicitada de 10 unidades, para uso no período de 07 (sete) meses.
21	Bolas de tênis de mesa	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 50 (cinquenta) bolas serão utilizadas nas oficinas de tênis de mesa, abrangendo todos os participantes, durante o período de 01 (um) ano. As atividades serão desenvolvidas em espaço físico do ginásio poliesportivo onde já existem 02 (duas) mesas de tênis.
22	Raquetes de tênis de mesa	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 10 (dez) unidades serão utilizadas nas oficinas de tênis de mesa, abrangendo todos os participantes, durante o período de 01 (um) ano. As atividades serão desenvolvidas em espaço físico do ginásio poliesportivo onde já existem 2 (duas) mesas de tênis.
23	Cronômetros	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 04 (quatro) unidades serão utilizadas nas oficinas de futebol de campo, futebol suíço, futebol de futsal e voleibol, durante o período de 07 (sete) meses.
24	Apito profissional	Material a ser utilizado nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 10 (dez) unidades serão utilizadas nas oficinas de futebol de campo, futebol suíço, futebol de futsal e voleibol, durante o período de 07 (sete) meses.
25	Jogos de malha profissional	Material a ser utilizados nas oficinas do projeto, onde a quantidade solicitada de 03 (três) unidades serão utilizadas nas oficinas de malha, durante o período de 07 (sete) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

26

Serviço de Alimentação para os participantes das oficinas e para o pessoal da organização – Lanche (com a seguinte opção: pão com presunto e queijo; pão com mortadela e queijo; pão patê de frango, alface e tomate; e sucos de frutas sem adição de açúcar.

O serviço de alimentação será destinado a todos os participantes das oficinas. A quantidade diária a ser fornecida será de acordo com o número de participantes nas oficinas, conforme programação e cronograma semanal das atividades do Documento Técnico de Projeto, sendo oferecido no período da manhã e no período da tarde, totalizando 150 lanches/dia. O lanche oferecido será um reforço alimentar para todos os participantes, visto que o projeto visa atender pessoas de baixa renda e será serviço durante o período de 07 (sete) meses.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
Departamento de Gestão de Programa de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução
Coordenação de Acompanhamento e Execução de Esporte e Educação
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center,
CEP 70610-440, Brasília/DF,

Ofício nº 64/2018/CAEE/CGAE/DEGEP/SNELIS-ME - SEI

A Sua Excelência o Senhor

PAULO EDUARDO PINTO

Prefeitura Municipal de Florínea/SP

Rua livino C de oliveira, 699 - Centro

18.870-000 – Florínea/SP

Assunto: Orientações Preliminares para Execução do Convênio.

Senhor Prefeito,

1. Com referência ao **Convênio nº 850940/2017** celebrado entre este Ministério e a **Prefeitura Municipal de Florínea/SP**, para *“Apoio à Realização do Projeto Geração Saúde, no município de Florínea/SP, conforme estabelecido no Plano de Trabalho”*, prestamos os seguintes esclarecimentos:
2. Concluída a fase de formalização da parceria deverão ser adotados os procedimentos necessários à execução do convênio, tais como: licitações, contratos, documentos contábeis, depósito da contrapartida, dentre outros, os quais serão registrados e gerenciados de forma plena e integrada, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV.
3. Registramos que o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 regulamentam a transferência de recursos da União por meio de convênios e esclarecem o papel de cada ente federado ao firmar a parceria, bem como demais normas constantes do Termo assinado entre as partes.
4. Destarte que o êxito da execução do Convênio depende essencialmente do cumprimento das metas/etapas descritas no Plano de Trabalho do SICONV, do atendimento às normas da administração pública, da operacionalização do Sistema e da capacidade técnica da equipe de trabalho envolvida.
5. Portanto, ratificamos a obrigatoriedade da Conveniente em realizar a aquisição e contratação dos bens e serviços pactuados no Plano de Trabalho, em atendimento ao estabelecido no Art. 49 da PI nº 424/2016 e ainda, no Instrumento formalizado. Caberá a Entidade inserir nas abas específicas do SICONV toda a documentação conforme *Check List* em anexo, referente aos procedimentos adotados.
6. Conforme Projeto Básico, o evento está previsto para realizar-se no período de

01/02/2018 a 31/08/2018. Assim, orientamos a Entidade que observe a data prevista de modo que haja compatibilidade com os prazos e as obrigações previstas na legislação vigente, que trata das aquisições e contratações de bens e serviços para execução do objeto.

7. No entanto, caso a Entidade avalie a impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no documento supracitado, solicitamos que apresente novo cronograma com a previsão dos certames licitatórios, bem como o detalhamento das datas, horários.

8. Resta estabelecer que **o repasse financeiro por parte do Ministério do Esporte está condicionado a análise documental dos processos licitatórios**, conforme previsto na alínea “b”, inciso II, do Art. 41 da PI nº 424/2016. Ademais, caberá à Entidade **promover o depósito da contrapartida e a classificação do recurso no SICONV**, conforme Cronograma de Desembolso, bem como realizar a aplicação em caderneta de poupança, em atendimento ao § 5º, do Inc. III, do Art. 41, da PI nº 424/2016 que remete ao Art. 116, § 4º, da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993:

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

9. Por fim, na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento será rescindido, de acordo com a determinação contida no Parágrafo 8º, Inciso III do Art. 41 da PI nº 424/2016.

10. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, por meio da Coordenação Responsável, Adriana Lima, telefone (61) 2026-1432, ou ainda pelo endereço eletrônico: cgae.cae@esporte.gov.br.

Respeitosamente,

ADRIANA PAULA MARTINS DE LIMA GOMES

Coordenadora-Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Paula Martins de Lima Gomes**, **Coordenador(a) de Acompanhamento e Execução de Esporte e Educação Substituto(a)**, em 15/01/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190268** e o código CRC **1F26AC57**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para atender as demandas operacionais do **Evento: Apoio à Realização do Projeto “Geração Saúde”**, conforme discriminado nos lotes abaixo:

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação deste Termo de Referência destina-se ao fornecimento de alimentação, material esportivo e uniformes de forma que atenda aos beneficiários do **Evento: Apoio à Realização do Projeto “Geração Saúde”**.
O projeto será executado no período de 07 meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 31 de agosto de 2018.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Para o início do programa será necessário a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais esportivos

4.2. A Contratação das empresas serão realizados por meio de licitação na modalidade Pregão.

Somente após a contratação de todos os bens e serviços dar-se-á o início de todas as atividades do programa.

Lote	Itens	Descrição
I	1	Licitação para contratação de empresa para fornecimento de lanches e sucos.
II	2	Licitação para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo.
III	3	Licitação para contratação de empresa para fornecimento de uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A contratação da empresa para fornecimento de materiais esportivos será efetuado após a homologação da licitação, e a entrega dos materiais terá um prazo de no máximo 15 dias.
- 5.2. A contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios será efetuado após a homologação da licitação, e a entrega dos lanches serão realizados nos dias específicos de atendimentos do programa, sendo manhã e tarde, de acordo com número de participantes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 6.1. A execução dos serviços contratados deverão iniciar a partir da emissão da ordem de serviços.
- 6.2. A Prefeitura Municipal se compromete em executar todas as atividades propostas no plano de trabalho, de acordo com os dias e horários estabelecido pelo programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1. Todas as empresas vencedoras da licitação serão obrigadas a entregar os bens e serviços na data estabelecida em contrato formalizado entre Prefeitura e Empresa.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Prefeitura Municipal deverá pagar as empresas contratadas a partir da liberação do recurso de convênio, que deverá ser devidamente comprovado através de Notas Fiscais, emitidas pelas contratadas de acordo com o plano de trabalho para a execução do convênio, atestado pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer ou por responsável indicado pela Administração Pública, que acompanhará a execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O contrato com a empresa fornecedora para fornecimento de gêneros alimentícios terá a vigência de 07 meses, a contar da data do início do contrato, podendo ser prorrogado em caso de atraso do repasse de recurso do convênio e alteração do cronograma de atividades.
- 9.2. O contrato com a empresa fornecedora de materiais esportivos terá a vigência de 30 dias, a contar da data do início do contrato, podendo ser prorrogado em caso de atraso do repasse de recurso do convênio e alteração do cronograma de atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária indicada para aplicação dos recursos estão dispostos na rubrica orçamentária nº 3.3.90.39.00.00, da Lei nº 592/2016 de 02 de dezembro de 2016.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 A estimativa de custo para a contratação das empresas para fornecimento de alimentação, material esportivo e uniformes para realização do **Evento: Apoio à Realização do Projeto “Geração Saúde”**, totaliza o valor de R\$ 85.206,77 (oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 82.885,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) a título de recurso de convênio e R\$ 2.321,77 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) a título de contrapartida, conforme detalhado na planilha de custos em anexo.

Florínea/SP, 19 de setembro de 2017.

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Cleide Moreira
Gestor Municipal de Convênios

PLANILHA DE CUSTOS												
PESSOA JURÍDICA (Serviços)												
Orçamento Detalhado												
Meta	Etapa	Descrição										
1	1.1	RECURSOS HUMANOS - PROCESSO SELETIVO										
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	Meses	TOTAL	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIA COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador Pedagógico	1	7	7	1125	R\$ 7.875,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.125,00	R\$ 7.875,00
2	Agente Recreativo	2	7	14	660	R\$ 9.240,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 660,00	R\$ 9.240,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO						R\$ 17.115,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 17.115,00
Identificação das Empresas												
Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado		Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação				
1	1.2	1	Salário do Coodemador Pedagógico foi Baseado na Diretriz do Programa Segundo Tempo (Cordenador Pedagógico = 40h = R\$ 3.000,00), sendo que nesse projeto são somente 15h (Coordenador Pedagógico = 15h = R\$ 1.125,00). Salário do Agente Recreativo foi Baseado na Diretriz do Programa Brincando com Esporte (Agente Recreativo = 20h = R\$ 880,00) sendo que nesse projeto são somente 15h (Agente Recreativo = 15h = R\$ 660,00).	***	***	R\$ 17.115,00		R\$ 17.115,00				
		2		***	***	***						
		3		***	***	***						
Descrição												
2	2.1	MATERIAL ESPORTIVO										
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIA COTADO			
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Bolas de futsal Adulto Profissional	25	R\$ 69,95	R\$ 1.748,75	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00	R\$ 72,65	R\$ 1.816,25		
2	Bolas de futebol de campo Adulto Profissional	25	R\$ 95,90	R\$ 2.397,50	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00	R\$ 77,97	R\$ 1.949,25		
3	Bolas de voleibol	10	R\$ 54,95	R\$ 549,50	R\$ 69,90	R\$ 699,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00	R\$ 68,25	R\$ 682,50		
4	Bolas de campo suíço (Futebol Médio)	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00	R\$ 68,20	R\$ 1.364,00	R\$ 75,67	R\$ 1.513,40		
5	Bolas de handball H3L Adulto	5	R\$ 105,95	R\$ 529,75	R\$ 59,90	R\$ 299,50	R\$ 61,00	R\$ 305,00	R\$ 75,62	R\$ 378,10		
6	Pares de redes de voleibol 2 faixas	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50	R\$ 84,00	R\$ 420,00	R\$ 87,00	R\$ 435,00	R\$ 77,83	R\$ 389,15		
7	Pares de redes de futsal - fio 4	6	R\$ 146,90	R\$ 881,40	R\$ 157,50	R\$ 945,00	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00	R\$ 162,80	R\$ 976,80		
8	Pares de redes de campo suíço - (Médio) FIO 4 (5 Metros)	6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40	R\$ 197,85	R\$ 1.187,10	R\$ 206,30	R\$ 1.237,80	R\$ 194,68	R\$ 1.168,08		
9	Pares de rede futebol de campo Grande - fio 4	6	R\$ 269,90	R\$ 1.619,40	R\$ 288,75	R\$ 1.732,50	R\$ 322,60	R\$ 1.935,60	R\$ 293,75	R\$ 1.762,50		
10	Cones de 23cm PVC	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50	R\$ 8,25	R\$ 247,50	R\$ 9,10	R\$ 273,00	R\$ 8,77	R\$ 263,10		
11	Cones de 50cm PVC	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 16,65	R\$ 166,50		
12	Bolas de tênis de mesa	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 0,98	R\$ 49,00	R\$ 1,06	R\$ 53,00	R\$ 1,43	R\$ 71,50		
13	Raquetes de tênis de mesa	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50	R\$ 5,85	R\$ 58,50	R\$ 6,22	R\$ 62,20	R\$ 14,01	R\$ 140,10		
14	Cronômetros	4	R\$ 19,95	R\$ 79,80	R\$ 20,85	R\$ 83,40	R\$ 24,80	R\$ 99,20	R\$ 21,87	R\$ 87,48		
15	Apitos	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00	R\$ 18,42	R\$ 184,20	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 21,31	R\$ 213,10		
16	Jogos de malha profissional com 4 discos e 2 pinos	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 219,90	R\$ 659,70	R\$ 312,20	R\$ 936,60	R\$ 777,37	R\$ 2.332,11		
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO						R\$ 17.621,00		R\$ 11.348,40		R\$ 12.759,40		R\$ 13.909,92
Identificação das Empresas												
Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado		Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação				
2	2.2	1	CASA ASSIS ESPORTE	15.338.839/0001-01	(18) 3322-2364	R\$ 17.621,00		R\$ 13.909,92				
		2	JULIO JOSÉ MORENO - MEI	21.599.280/0001-76	(18) 99711-7590 / (18) 3551-8196	R\$ 11.348,40						
		3	NB INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.713.028/0001-27	(18) 3522-5755	R\$ 12.759,40						
Descrição												
3	3.1	UNIFORME										
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIA COTADO			
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Jogo de camisas de 07 a 10 anos de idade (22 Kits completos com camisas, shorts, e meias).	1	R\$ 1.015,80	R\$ 1.015,80	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00	R\$ 1.423,93	R\$ 1.423,93		
2	Jogo de camisas de 11 a 14 anos de idade (22 Kit completos com camisas, shorts, e meias).	1	R\$ 1.015,80	R\$ 1.015,80	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00	R\$ 1.423,93	R\$ 1.423,93		
3	Jogo de camisas de 15 a 18 anos de idade (22 Kits completos com camisas, shorts, e meias).	1	R\$ 1.221,20	R\$ 1.221,20	R\$ 1.606,00	R\$ 1.606,00	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00	R\$ 1.536,40	R\$ 1.536,40		
4	Jogo de camisa adulto (22 Kits completos com camisas, shorts, e meias).	1	R\$ 1.221,20	R\$ 1.221,20	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.826,00	R\$ 1.826,00	R\$ 1.565,73	R\$ 1.565,73		
5	Coletes tamanho P	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75	R\$ 9,00	R\$ 225,00	R\$ 12,00	R\$ 300,00	R\$ 10,98	R\$ 274,50		
6	Coletes tamanho M	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75	R\$ 10,00	R\$ 250,00	R\$ 15,00	R\$ 375,00	R\$ 12,32	R\$ 308,00		
7	Coletes Tamanho G	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75	R\$ 11,00	R\$ 275,00	R\$ 17,00	R\$ 425,00	R\$ 13,32	R\$ 333,00		
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO						R\$ 5.370,25		R\$ 7.086,00		R\$ 8.140,00		R\$ 6.865,49
Identificação das Empresas												
Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado		Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação				
3	3.2	1	CASA ASSIS ESPORTE	15.338.839/0001-01	(18) 3322-2364	R\$ 5.370,25		R\$ 6.865,49				
		2	JULIO JOSÉ MORENO - MEI	21.599.280/0001-76	(18) 99711-7590 / (18) 3551-8196	R\$ 7.086,00						
		3	NB INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.713.028/0001-27	(18) 3522-5755	R\$ 8.140,00						
Descrição												
4	4.1	ALIMENTAÇÃO										
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS	TOTAL	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIA COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanches - Opções: pão francês com presunto e mussarela; pão francês com mortadela e mussarela; pão francês com patê de frango, alface e tomate. (7 Meses x 4 Semanas x 3 Dias = 84 Dias x 150 Pessoas = 12.600 Lanches).	150	84	12.600	R\$ 2,70	R\$ 34.020,00	R\$ 3,50	R\$ 44.100,00	R\$ 2,50	R\$ 31.500,00	R\$ 2,90	R\$ 36.540,00
2	Galão de 4 Litros de Sucos sem adção de açúcar (7 Meses x 4 Semanas x 3 Dias = 84 Dias x 12 Galões = 1.008 Galões de Suco).	12	84	1.008	R\$ 26,00	R\$ 26.208,00	R\$ 29,00	R\$ 29.232,00	R\$ 28,00	R\$ 28.224,00	R\$ 27,67	R\$ 27.891,36
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO						R\$ 60.228,00		R\$ 73.332,00		R\$ 59.724,00		R\$ 64.431,36
Identificação das Empresas												
Meta	Etapa	Empresa	Nome	CNPJ	Telefone	Valor Total Cotado		Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação				
4	4.2	1	M.V.Leme - Supermercado - EPP	11.179.148/0001-51	(18) 99659-6501	R\$ 60.228,00		R\$ 64.431,36				
		2	Julio Cesar Fernandes - ME	07.740.573/0001-09	(18) 3324-9330	R\$ 73.332,00						
		3	Eduardo Afonso Granado Vieira - ME	71.769.715/0001-51	(18) 99701-4662	R\$ 59.724,00						
TOTAL										R\$	102.321,77	



FRENTE



ATRÁS

JOGO DE CAMISA DE 07 A 10 ANOS DE IDADE.



FRENTE



ATRÁS

JOGO DE CAMISA DE 11 A 14 ANOS DE IDADE.



FRENTE



ATRÁS

JOGO DE CAMISA DE 15 A 18 ANOS DE IDADE.

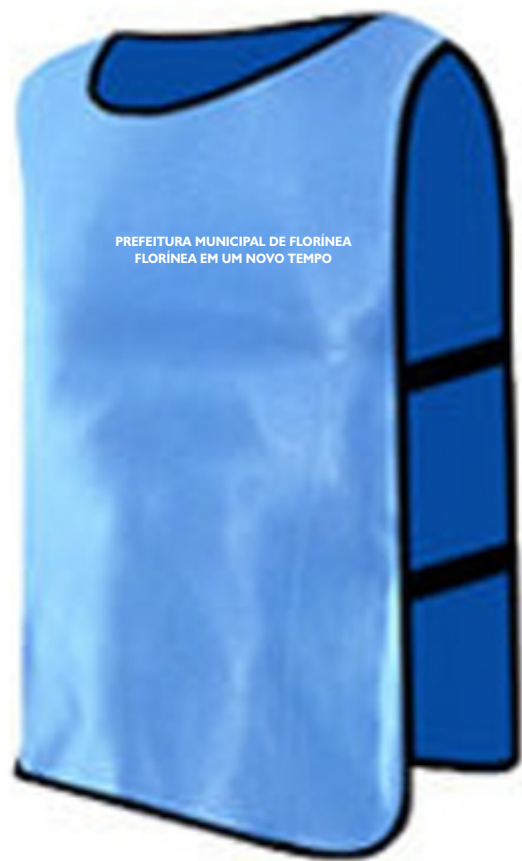


FRENTE



ATRÁS

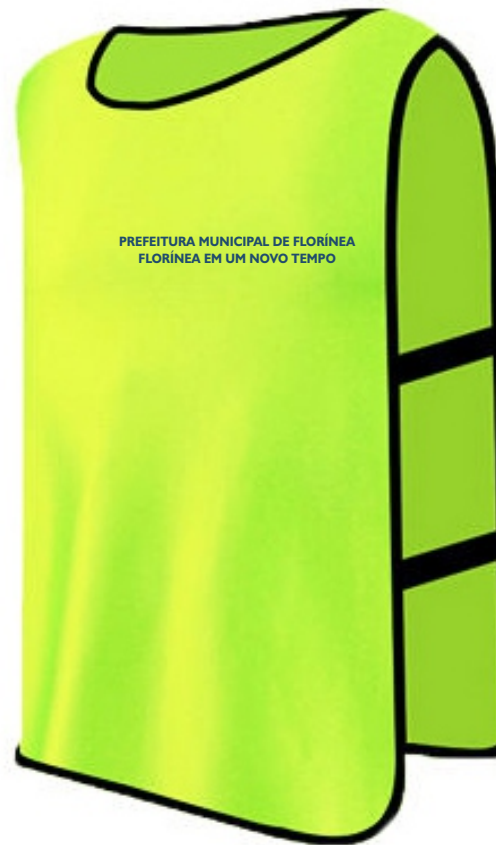
JOGO DE CAMISA ADULTO.



P



M



G

FRENTE

COLETES.



G



M



P

ATRÁS

COLETES.

